



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0000356-49.2022.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ASSUNTO : Contratação de curso Online

Decisão nº 114 / 2022 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Trata-se de pedido de contratação dos cursos online **CASP - Análise e Interpretação de Balancetes e Balanços e Elaboração de suas Notas Explicativas e Folha de Pagamento no SiafiWeb - Execução Orçamentária e Financeira**, com cargas horárias, respectivamente, de 24 e 20 horas, junto à empresa **One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda**, CNPJ: **06.012.731/0001-33**, para capacitação de três servidores da Seção de Contabilidade, conforme despacho registrado no evento 0479222.

2. A despesa em questão totaliza **R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais)**.
3. Segundo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO), há saldo orçamentário suficiente (0478333).
4. A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (ASDG) conclui, no Parecer 0479581, que a contratação é juridicamente possível, desde que saneadas pendências, que foram sanadas segundo o Despacho SLC (0480984).
5. A Seção de Compras, Licitações e Contratos (SCLC) assegura que os requisitos exigidos para a contratação foram verificados, conforme *checklist* registrado no evento n. 0480899.
6. A necessidade da contratação está registrada pela unidade demandante (0477526) e os demais requisitos exigidos foram devidamente preenchidos. Assim, atento, entre outros, ao *checklist* da SCLC (0480899) e ao parecer da Assessoria Jurídica, **reconheço** a inexigibilidade de licitação no presente caso e **autorizo** a despesa, nos termos do art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/1993, e o art. 3º da Portaria Presidência n. 144/2021 (0436540).
7. A gestão do contrato será de responsabilidade da servidora *Cristiane Melo de Souza Firmino*, chefe da Seção de Capacitação e Desenvolvimento (SEDES), a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. A Gestora deve observar as atribuições contidas no artigo 28 da IN/TRE-AC 56/2020, no que for aplicável a esta espécie de contrato.
8. Antes, porém, remeto procedimento à Diretoria-Geral para a ratificação do ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93, se assim entender a autoridade competente.
9. Em sendo ratificado o ato, o procedimento deve ser encaminhado à SPEO para empenho.
10. Em seguida ao gestor do contrato e à SCLC, para publicação do ato de autorização no portal da transparência.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretário(a)**, em 14/03/2022, às 11:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0481264** e o código CRC **1AFD05C4**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0000356-49.2022.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ASSUNTO : Contratação de curso - online

Decisão nº 116 / 2022 - PRESI/DG/GADG

Trata-se de contratação de cursos online para capacitação de três servidores da Seção de Contabilidade, conforme despacho registrado no evento 0479222.

O Secretário de Administração e Orçamento, por considerar regular o procedimento, autorizou a contratação, nos termos do art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/1993, e o art. 3º da Portaria Presidência n. 144/2021 (0436540).

Assim, ratifico a decisão do SAO, quanto à situação de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, CNPJ: 06.012.731/0001-33.

À SPEO, para empenhar.

À SLC, para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral**, em 14/03/2022, às 12:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0481338** e o código CRC **EF838FF7**.